



REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
GUARATUBA - PARANA

TITULAR: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL - MATRICULA: 26901 - FICHA: 1 - RUBRICA: 10

IMÓVEL: Lote de terreno nº 21 (vinte e um), da Quadra nº 15 (quinze), da Planta **BALNEARIO CARAVELA 2**, situado no Município de MATINHOS, desta Comarca, com a área de 330,00M², medindo 11,00 metros de frente para a rua Dr. Xavier da Veiga; por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 22; pelo lado esquerdo com o lote nº 20 e na linha de fundos, onde mede 11,00 metros, confronta com o lote nº 10; sem benfeitorias.....

PROPRIETARIO: **WILSON MARAVALHAS** CPF nº 000.615.229-53 e C.I./RG nº 64.565-PR, brasileiro, desquitado, serventuário da justiça, residente em Curitiba-PR.....

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.178, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá-PR. O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 24 de Maio de 1993. (a) _____ Oficial...

R-1/26.901 - Prot. 29.389, de 19.05.93- Conforme Ofício nº 162/93-JP, datado de 06 de maio de 1993 e consoante Mandado de Penhora e Registro nº 080/93, datado de 18 de fevereiro de 1993, expedido pelo MM. Juízo de Direito da Junta de Conciliação e Julgamento da Comarca de Paranaguá-PR, extraído dos Autos sob nº CP-06/93, em que é exequente Aldo Mário Deiana e executado Wilson Maravalhas, procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar a execução da quantia de Cr\$- 417.045.381,60, devida pelo executado ao exequente, cujo imóvel acha-se depositado em mãos da Depositária Pública desta Comarca. Custas: nihil. O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 24 de Maio de 1993. (a) _____ Oficial...

RCN

AV.2/26.901 - Prot. nº 114.742 de 07/06/2017 - Indisponibilidade de Bens: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201706.0709.00300189-IA-309, de 07/06/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Wilson Maravalhas pelo juízo da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00792198900809006. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 09 de Junho de 2017. (a) _____ Marcus V. do Amaral. (Substituto).RS

AV.3/26.901 - Prot. nº 125.734 de 26/06/2019 - Indisponibilidade de Bens: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201906.2614.00848957-IA-041, de 26/06/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Wilson Maravalhas pelo juízo da 8º Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00793000219895090008. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 27 de Junho de 2019. (a) _____ Rafael Scholze (Substituto). MDS

Av.4/26.901 - Prot. nº 129.171 de 18/02/2020 - Indisponibilidade de Bens: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202002.1813.01069520-IA-940, de 18/02/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Wilson Maravalhas pelo juízo da 8º Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00793000219895090008. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 19 de Fevereiro de 2020. (a) _____ Rafael Scholze (Substituto). MDS

Av.5/26.901 - Prot. nº 129.172 de 18/02/2020 - Cancelamento da Indisponibilidade de Bens:

Continua no verso

26901

Conforme Protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202002.1813.01069507-TA-170, de 18/02/2020, da Central de Indisponibilidades; quanto à indisponibilidade acima averbada (AV.3), fica averbado o seu cancelamento. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto à AV.3. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20. Guaratuba, 19 de Fevereiro de 2020. (a) Rafael Scholze (Substituto). MDS

Continua na ficha nº 2